



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| | | | |
|---|------------------|---------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 13020000651/16 | 10/11/2016 15:41:21 | NUCLEO OLIVEIRA |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|--|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00288299-1 / ROGERIO BORGES DE RESENDE | 2.2 CPF/CNPJ: 013.365.556-37 | |
| 2.3 Endereço: RUA TURFA, 688 | 2.4 Bairro: PRADO | |
| 2.5 Município: BELO HORIZONTE | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 30.411-200 |
| 2.8 Telefone(s): (31) 2517-9200 | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|--|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00288299-1 / ROGERIO BORGES DE RESENDE | 3.2 CPF/CNPJ: 013.365.556-37 | |
| 3.3 Endereço: RUA TURFA, 688 | 3.4 Bairro: PRADO | |
| 3.5 Município: BELO HORIZONTE | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 30.411-200 |
| 3.8 Telefone(s): (31) 2517-9200 | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|---|---------------------------------|--------|---------------------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Barreira | 4.2 Área Total (ha): 373,0347 | | |
| Município/Distrito: SAO FRANCISCO DE PAULA | 4.4 INCRA (CCIR): 4352360068313 | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34.059 | Livro: 2 | Folha: | Comarca: SAO FRANCISCO DE PAULA |

| | | |
|----------------------------|-----------------|--------------------|
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 501.400 | Datum: SIRGAS 2000 |
| | Y(7): 7.702.600 | Fuso: 23K |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 16,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |

| | |
|---|-----------------|
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
| ta Atlântica | 373,0347 |
| Total | 373,0347 |

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Nativa - sem exploração econômica | 232,3017 |
| Pecuária | 118,4065 |
| Agricultura | 8,9791 |
| Infra-estrutura | 0,8857 |
| Outros | 12,4617 |
| Total | 373,0347 |

| | | | | |
|--|---------------------|-------------------|------------------------|-----------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | Área (ha) | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | 49,8138 | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | Agrosilvipastoril | |
| | | | Outro: | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 94,4843 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 94,4843 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | Área (ha) | |
| Mata Atlântica | | | 94,4843 | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | Área (ha) | |
| Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial | | | 94,4843 | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 501.305 | 7.702.695 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | Área (ha) | |
| Pecuária | | | 94,4843 | |
| Total | | | 94,4843 | |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 2.071,15 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

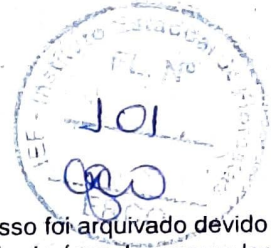


11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Não acessado deve a problemas no sistema.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Protocolo SGP/SIM: 13020000651/16
Município: São Francisco de Paula
Propriedade: Fazenda Barreira
Requerente: Rogério Borges de Resende e outro
Requerimento: Supressão de vegetação nativa com destoca



1. Histórico:

" Data da formalização: 07/11/2016

" A vistoria nesta propriedade foi em 21/05/2014 no processo 13020000254/12. Este processo foi arquivado devido à não entrega de informações necessárias para a finalização do processo, que neste caso foi a retificação da área de reserva legal. Foi preciso retificar a área de reserva legal e como havia empecilhos cartoriais esta retificação foi extremamente demorada. Como não houve alteração da área requerida e vistoriada, a vistoria do presente processo foi dispensada.

" Data da emissão do parecer técnico: 24/02/2017

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 94.48,43 ha. com objetivo de formação de pastagem.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Barreira, localizado no município de São Francisco de Paula, registrado no cartório de registro de imóveis de Oliveira sob nº 34.059, possui uma área total de 373.03,47 ha e 12,44 módulos fiscais.

O uso do solo da propriedade é o seguinte:

- " Reserva Legal: 77.79,00 ha;
- " APP: 49.81,38 ha;
- " Pastagem: 118.40,65 ha;
- " Afloramento rochoso: 12.46,17
- " Sede: 00.88,57 ha
- " Cultivo: 08.97,91 ha
- " Vegetação nativa remanescente: 104.69,79 ha.

Na propriedade existem dez nascentes e cursos d'água que abastecem a propriedade cujas áreas de preservação permanente encontram-se em bom estado de conservação, com, praticamente, toda faixa de proteção sob vegetação nativa.

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e na Bacia do Rio Grande, sub-bacia do Rio Jacaré. Um dos cursos d'água que delimita a propriedade na face norte é o Rio Jacaré.

A propriedade encontra-se registrada no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme exigência da legislação atual e a cópia do recibo de inscrição se encontra apenas ao processo.

Os índices do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas não foram consultados devido a problemas no sistema e os resultados não terão influência sobre a decisão do requerimento.

4. Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal da propriedade já se encontrava demarcada e averbada junto à matrícula do imóvel desde 2011, na matrícula 27.602, em duas glebas de vegetação nativa. Em 2016, com a fusão da matrícula 27.602 com a matrícula 20.526, a reserva legal passou a ter três glebas recebendo a gleba já averbada da matrícula 20.526. Estas duas matrículas foram extintas e deram origem à matrícula 34.059.

A área de reserva legal é composta por três glebas de vegetação nativa localizadas no interior da propriedade, com área correspondente a 77.79,00 ha., não inferiores a 20% da área total registrada e mensurada do imóvel (373.03,47 ha). A área foi demarcada no CAR com área de 79.01,23 ha. e corresponde à averbação.

As glebas são constituídas por vegetação nativa sob tipologia de ecótono em estágio inicial de regeneração e encontram-se bem preservadas. A vegetação escolhida para a demarcação da reserva legal foi a mais apropriada para a proteção de nascentes e cursos d'água formando, junto com essas áreas, um importante corredor ecológico e para o melhor uso da propriedade.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para supressão de vegetação (94.48,43 ha) é composta por três glebas de terra, adjacentes às glebas de reserva legal e APP, composta por vegetação nativa sob tipologia de Ecótono em estágio inicial de regeneração. Embora existam espécies de transição, a tipologia predominante na área requerida é de Floresta Estacional Semidecidual.

Duas glebas (45.92 ha e 16.60,46 ha) apresentam vegetação de pastagem com indivíduos arbóreos e arbustivos esparsos em regeneração, pois são áreas que já tiveram uso agrícola no passado e, quando o requerente adquiriu a propriedade, as áreas já estavam abandonadas.

Já a terceira gleba (31.01,02 ha) apresenta vegetação um pouco mais expressiva, formando um fragmento florestal de vegetação nativa de transição, com uma pequena clareira com pastagem suja (00.94,95 ha). Esta área possui o mesmo histórico de uso

agrícola e abandono. O dossel médio varia entre quatro e seis metros de altura. O diâmetro é variável com alguns poucos indivíduos de maior porte e a maioria dos indivíduos apresentando diâmetro máximo de 10 cm.

As espécies observadas, dentre outras, foram: aroeirinha, carne de vaca, barbatimão, goiabeira do mato, pimenteira, sucupira preta, lobeira, entre outras.

A área requerida apresenta relevo variando de suave-ondulado a ondulado, com baixo risco de erosão.

Como a área total requerida para supressão é de 94,48,43 ha., e, a fim de descrever as espécies presentes na área, foi realizado inventário florestal na gleba de ecótono e censo florestal nas áreas de pastagem suja.

Análise do Censo Florestal:

o Foram amostradas três glebas sendo uma de 45,92,00 ha (gleba 1), outra de 16,60,46 ha (gleba 2) e outra de 00,94,95 ha (gleba 3).

o Foram mensurados todos os indivíduos com circunferência a altura do peito (CAP) maior que 15 (quinze) cm.;

o Foram amostrados 200 (duzentos) fustes, tendo sido identificadas 30 espécies na gleba 3; 1055 (mil e cinquenta e cinco) indivíduos e 1382 (mil trezentos e oitenta e dois) fustes pertencentes a 42 (quarenta e duas) famílias e 82 (oitenta e duas) espécies na gleba 1; e 833 (oitocentos e trinta e três) indivíduos e 976 (novecentos e setenta e seis) fustes pertencentes a 29 (vinte e nove) famílias e 53 (cinquenta e três) espécies na gleba 2.

o A maior parte das espécies amostradas são espécies comuns em regiões de transição entre Cerrado e Florestal Estacional Semidecidual (FES), com predomínio de espécies de FES.

o As espécies mais abundantes foram Tapirira guianensis (pombeiro), Myrcia tomentosa (goiabeira), Myrsine gardeneriana (pororoca), Lithraea molleoides (aroeirinha), Terminalia argentea (capitão), Stryphnodendron adstringens (barbatimão) e Cordiera sessilis (marmelo).

o A altura e o diâmetro dos indivíduos foram variáveis, mas a maioria dos indivíduos nas classes de 5 a 9,99 cm de diâmetro e 5 a 6 m de altura.

o Foram mensurados 67 (sessenta e sete) indivíduos de Tabebuia ochracea (ipê-amarelo) e 1 de Tabebuia heptaphylla (ipê-roxo), espécies imunes de corte e que deverão ser mantidas na área;

o O volume total estimado para a área total requerida foi 1065,93 m³ de lenha nativa e será comercializado na forma in natura. Este volume corresponde a um rendimento de 16,80 m³/ha.

Análise da amostragem (Inventário Florestal):

o Foi amostrada uma área de 31,01,02 ha.

o Foram amostradas 20 parcelas de (10m por 30m) distribuídas de forma sistemática, nas quais foram mensurados todos os indivíduos de DAP maior que 15 cm.

o Ao todo foram amostrados 823 (oitocentos e vinte e três) indivíduos, tendo sido identificadas 32 famílias, 62 espécies.

o A maior parte das espécies amostradas são espécies comuns em região de transição entre Cerrado e Florestal Estacional Semidecidual (FES) ocorrendo em formações de transição ecológica.

o A espécie mais abundante, na área foi Lithraea molleoides (aroeirinha) com 61 indivíduos, seguida de Roupala montana (carne de vaca), com 41 indivíduos e Stryphnodendron adstringens (barbatimão), com 39 indivíduos amostrados.

o A espécie com maior valor de importância (25,12) foi Lithraea molleoides, que teve 61 indivíduos amostrados e dominância relativa de 19,20%.

o A altura e o diâmetro dos indivíduos foram variáveis, mas a maioria dos indivíduos nas classes de 5 a 9,99 cm de diâmetro e 3 a 5 m de altura.

o O fragmento pode ser classificado como em estágio inicial de regeneração.

o Foram mensurados 21 indivíduos de Tabebuia ochracea (ipê-amarelo) e 3 de pequi, espécies imunes de corte e que deverão ser mantidos na área;

o O volume estimado para a área total requerida foi 1005,22 m³ de lenha nativa, que será comercializada na forma in natura. Este volume corresponde a um rendimento de 32,42 m³/ha.

o Somando a área do censo e do inventário o volume total estimado para área total requerida é de 2071,15 m³ de lenha nativa.

o O intervalo de confiança do cálculo do volume é de 90%.

O plano de utilização pretendida apresentado pelo proprietário solicita a alteração do uso do solo para o plantio de pastagem. Como já informado anteriormente, a vegetação da área requerida é pouco expressiva, rala e com indivíduos de menor porte devido a já ter tido uso agrícola no passado. Durante a vistoria pudemos constatar o que o inventário florestal apresentou classificando a vegetação como ecótono (transição) com predomínio de espécies de FES em estágio inicial de regeneração.

Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que a área requerida é passível de autorização buscando-se manter o equilíbrio entre a preservação ambiental e o uso social da propriedade.

Desta forma, deve-se outorgar o corte e destoca de indivíduos localizados dentro da área autorizada de 94,48,43 ha. onde a vegetação é de transição em estágio inicial de regeneração e o relevo facilitará o uso agrícola e com a implantação de técnicas de conservação do solo minimizará o risco de erosão.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo das Portarias MMA n. 443 e 444 de 2014, na ocasião da vistoria. No entanto, ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras, caso existam na área em pauta.

Os indivíduos de ipê e pequi existentes na área deverão ser preservados e mantidos intactos no local.

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos no solo:

- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.

- Empobrecimento do solo.

Impactos sobre os recursos hídricos:

- Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.

Impactos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.

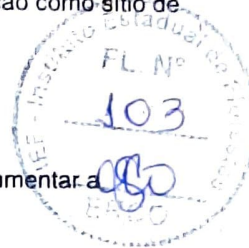
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.

Medidas Mitigadoras:

- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.

- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso para evitar a erosão do solo.

- As áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal deverão ser mantidas isoladas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres. Poderá ser deixado um corredor para dessedentação do gado.



6. Conclusão:

- Considerando que a área apresenta vegetação de ecótono em estágio inicial de regeneração;

- Considerando que o relevo da área autorizada favorece o uso pretendido;

- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e demarcada no CAR e forma um corredor ecológico com a área de vegetação nativa remanescente e a APP, cujas áreas estão bem preservadas;

Sugerimos o DEFERIMENTO desta solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em uma área de 94.48,43 ha., na Fazenda Barreira de propriedade do Sr. Rogério Borges de Resende e outro.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser avaliadas pela Assessoria Jurídica da SUPRAM ASF e posteriormente apreciadas pelo Superintendente.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de reserva legal e preservação permanente para que desempenhem suas funções ecológicas.

- Espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.

- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de reserva legal e preservação permanente para que desempenhem suas funções ecológicas.

- Espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.

- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 21 de maio de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)